



FREGUESIA DE CARDOSAS  
MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS  
Assembleia de Freguesia

SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA

27 DE DEZEMBRO DE 2025

**MANUEL LOPES TOMÉ**

Presidente da Assembleia de Freguesia de Cardosas

**FAZ PÚBLICO QUE**, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca a Assembleia de Freguesia de Cardosas, para uma sessão ordinária, a realizar no dia **27 de dezembro de 2025**, pelas **21:00**, na sede da Junta de Freguesia de Cardosas, sita no Largo Humberto Delgado, n.º 3 Cardosas, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

Atendimento ao público;

1. Apreciação da informação escrita pela senhora Presidente da Junta, acerca da atividade exercida pela mesma, bem como da situação financeira da Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Apreciação, discussão e votação da proposta do Zelador da Freguesia para o mandato de 2025-2029;
3. Análise, discussão e votação do Regimento da Freguesia de Cardosas para o mandato de 2025-2029;
4. Ratificação da proposta da Junta de Freguesia, relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cardosas, para conservação e manutenção de vias municipais, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
5. Ratificação da proposta da Junta de Freguesia, relativa ao Acordo de Redistribuição de Competências e respetivo Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do disposto na lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril;



FREGUESIA DE CARDOSAS  
MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS  
Assembleia de Freguesia

6. Proposta autorização prévia para **Assunção de Compromissos**, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, da sua redação atual;
7. Apreciação, discussão e votação das opções do **Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para o ano de 2026**, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 9.º da lei 75/2013, de 12 de setembro.
8. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia, referente ao **Mapa de Pessoal para o ano de 2026**, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, dando cumprimento ao n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Cardosas, **23 de dezembro** de 2025

O PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

---

- Manuel Lopes Tomé -